



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 1.671, DE 2022, da Senadora Mara Gabrilli

Institui o Dia Nacional do Planejamento Familiar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Planejamento Familiar, a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.